



LEI Nº 40/2000

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, com vistas à implantação da Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARÍ-PE, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser destinado ao projeto de implantação da Biblioteca Municipal, na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Programa de Trabalho, abaixo classificado:

08.048.0247.3427.0001 – Implantação de Biblioteca Pública Municipal.

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art.2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial do que trata o art.1º, provêm da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.0 – Secretaria de administração.

Unidade orçamentária: 2.0 – Dep.De Material PATR. E SERV.GERAIS.

03.07.021.1.03 – Const./Ampliação/Reforma de Prédios Municipais.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 336.571,20

Art.3º - A partir do Exercício Financeiro de 2001, os recursos destinados a implantação da Biblioteca Municipal serão conseguidos no Orçamento Geral do Município.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro 2000.

  
JOSE VIEIRA PEREIRA  
Prefeito.